

----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA** -----

----- **SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA,
INICIADA NO DIA 14 DE SETEMBRO E CONTINUADA NOS DIAS 21 E 28
DE SETEMBRO DE 2004.** -----

----- **ACTA NÚMERO SESSENTA E SETE** -----

----- No dia 28 de Setembro de 2004, reuniu na sua Sede, sita no Fórum Lisboa, na Avenida de Roma, a Assembleia Municipal de Lisboa, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Excelentíssimo Senhor António Modesto Fernandes Navarro, coadjuvado pelo Excelentíssimo Senhor José Manuel Rosa do Egipto e pela Excelentíssima Senhora Dona Maria Virgínia Laranjeiro Estorninho, respectivamente Primeiro Secretário e Segunda Secretária. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Abílio Martins Ferreira, Álvaro António de Vasconcelos, Álvaro Manuel Ferreira Costa Flor, Ana Bela Burt Magro Pires Marques, Ana Maria Conceição Gonçalves, Ana Maria Lopes Páscoa Baptista, Ana Ribeiro Cruz, Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, Aníbal Jorge Dias, António Augusto Pereira, António José Borges Gonçalves de Carvalho, António da Conceição Tavares, António Joaquim Costa Cunha, António José Amaral Ferreira de Lemos, António Manuel Dias Baptista, António Manuel de Sousa Ferreira Pereira, António da Silva, Armando Dias Estácio, Artur Miguel Claro Fonseca Mora Coelho, Bruno Filipe Esteves Medina Rolo, Carlos Alberto de Carvalho Alves Correia, Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, Carlos Filipe Marques Lima, Carlos Manuel Marques da Silva, Deolinda Carvalho Machado, Diana Sofia Almeida Barroso Soares, Domingos Alves Pires, Eduardo Manuel Vieira Pereira Marques, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, Feliciano Marques Martins Cruz David, Fernando Luís Magalhães Silva, Fernando Manuel Dionísio Saraiva, Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, Fernando Pereira Duarte, Fernando Pinto Trindade, Francisco David Carvalho da Silva Dias, Francisco José da Silva Oliveira, Francisco José Fernandes Martins, João Alexandre Henriques Robalo Pinheiro, João de Deus Gomes Pires, João Jofre da Fonseca Costa, Joaquim António de Oliveira, Joaquim José Miranda Sarmiento, Joaquim Maria Fernandes Marques, Jorge Manuel Damas Martins Rato, Jorge Manuel Rocha Ferreira, José das Neves Godinho, José Luís Teixeira Ferreira, José Manuel Cal Gonçalves, José Maria Ribeiro Rodrigues, José Maria Valente, José Rui Roque, Levi Marques Santos, Lourenço Ramos Bernardino, Luís Ângelo da Silva Campos, Manuel Albino Rodrigues, Manuel Fernando Dias de Almeida, Manuel Nuno da Costa Estorninho, Maria Custódia Barbosa Fernandes Costa, Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, Maria de Lurdes Teixeira Queiroz, Maria Eulália Gomes Frazão, Maria Cândida Rio Freitas Cavaleiro Madeira, Maria Graça Barata Niny Mexia, Maria Irene dos Santos Lopes, Maria Luísa dos Santos Teixeira, Martinho José Baptista, Nelson Pinto Antunes, Nuno Manuel Pereira Baltazar Mendes, Nuno Roque, Orlando Bento Antunes Claro, Paulo Alexandre Silva Quaresma, Paulo Manuel Bernardes Moreira, Pedro Manuel Portugal Botelho Gaspar, Ramiro Nelson Cardoso da Silva, Rodrigo Maria Santos Mello Gonçalves, Rodrigo

Jorge de Moctezuma Seabra Pinto Leite, Rogério da Silva e Sousa, Rosa Maria Carvalho da Silva, Rui Manuel Pessanha da Silva, Rui Paulo Silva Soeiro Figueiredo, Rui Pereira Caeiro, Sérgio Lipari Garcia Pinto, Valdemar António Fernandes de Abreu Salgado, Victor Manuel Dias Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Alves Agostinho, José Dimas Bernardes Salsinha, Luís Branco da Silva, Manuel Filipe Correia de Araújo, Alexandre Frank, Sérgio Rui Lopes Cintra, Cecília da Conceição Simões Sales, Filipe Manuel Nunes Beirão, Flávio Freitas Rodrigues Fonte, Jorge Paulo Napoleão Garcia Inácio. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Deputados Municipais: -----

----- António Alfredo Delgado Silva Preto, António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro, David Rua de Castro, Eduardo Manuel Reis Vieira, Isabel Maria de Almeida e Castro, Joaquim António Canelhas Granadeiro, José Gonçalves Levita, José Miguel Nunes Anacoreta Correia, Ricardo Posser de Andrade Chaves. -----

----- Pediram suspensão do mandato, que foi apreciado e aceite pelo Plenário da Assembleia Municipal nos termos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais:-----

----- Saldanha Serra (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Luís Branco da Silva. -----

----- Bacelar Gouveia (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Correia de Araújo. -----

----- Nelson Coelho (PSD), por um dia, tendo sido substituído pelo Deputado Municipal José Salsinha. -----

----- Luísa Vicente Mendes (PS), por 1 dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Flávio Rodrigues Fonte. -----

----- Luísa Sabino (PS), por 1 dia, tendo sido substituída pelo Deputado Municipal Jorge Napoleão. -----

----- Foram justificadas as faltas e admitidas as substituições dos seguintes Deputados Municipais, Presidentes de Juntas de Freguesia: -----

----- Athayde Carvalhosa (PSD), Presidente da Junta de Freguesia de São Francisco Xavier, por Alexandre Frank. -----

----- Alberto Bento (PS), Presidente da Junta de Freguesia das Mercês, por Sérgio Rui Lopes Cintra. -----

----- Justificaram faltas os seguintes Deputados Municipais: -----

----- Jorge Ferreira (PCP) relativamente à presente reunião. -----

----- Às 15 horas e 30 minutos, constatada a existência de *quorum*, o **Senhor Presidente**, declarou aberta a reunião, terceira da Sessão Ordinária iniciada no dia 14 do corrente mês de Setembro, dando, de seguida, as seguintes informações: -----

----- Que a proposta 640/2004, referente às taxas de conservação e esgotos, que baixara à 1ª Comissão, a Comissão estava neste momento reunida e, portanto, a proposta seria apreciada e votada quando o relatório estivesse terminado e distribuído ao Plenário. Podia acontecer que não houvesse acordo na Comissão e, nessa situação, o Presidente da Comissão daria uma informação à Assembleia e depois se decidiria, inclusive com a Câmara, o caminho a seguir. -----

----- Que quanto à proposta 517/2004, referente à isenção de taxas de publicidade na zona do Túnel do Marquês, que a Câmara retirara-a, na semana passada, para alterações, era para voltar hoje a ser apreciada pela Assembleia, mas faltavam ainda estudos, portanto a Câmara iria analisar e decidir sobre essa situação e só então a proposta voltaria à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

----- Que estava em distribuição um memorando sobre a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, marcada para o dia 12 de Outubro, com um único ponto na Ordem de Trabalhos “Debate sobre o estudo de impacte ambiental do Túnel do Marquês”. Através desse documento iriam ter conhecimento da metodologia acordada em Conferência de Representantes, que era a seguinte: a intervenção inicial caberia ao partido proponente, o PS, depois uma intervenção por parte de cada um dos restantes partidos por ordem decrescente e a intervenção da Câmara, seguindo-se o debate e depois as intervenções finais dos partidos pela mesma ordem e a intervenção da Câmara Municipal a finalizar, sendo que os tempos eram aqueles que correspondiam a cada ponto da Ordem de Trabalhos. -----

----- Que na próxima quinta-feira, às 15 horas, seriam assinados, na Universidade Lusófona, os protocolos estabelecidos com as Juntas de Freguesia, no âmbito daquele projecto que foi apresentado na Assembleia Municipal e trabalhado com as Juntas de Freguesia da Cidade: “Programa de Intervenção Comunitária e Sociológica da Zona Histórica de Lisboa”. Aderiram a esse protocolo 23 Juntas de Freguesia, pelo que desde já convidava os Senhores Deputados Municipais a estarem presentes nesse acto.

----- Que uma delegação da Assembleia Municipal, constituída pela Mesa, Presidente e Secretários, um representante de cada Grupo Municipal e dois trabalhadores da Assembleia, iria ao Congresso Ibero-americano de Municípios, que se realiza na cidade espanhola de Valladolid de 13 a 15 de Outubro. Portanto, iriam estar nesse Congresso que tinha temas extremamente interessantes como descentralização, participação e cidadania, financiamentos, desenvolvimento sustentado e outros. -----

----- CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA -----

----- **PONTO 10 – PROPOSTA 595/2004 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE “MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS JARDINS DA AV. AFONSO COSTA, JARDIM SOBRE A FONTE LUMINOSA, PRAÇA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, ALAMEDA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E PRAÇA DE ESPANHA” À EMPRESA PARQUES E JARDINS – PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DEC-LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO Nº1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA L EI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 595/2004 -----

----- “Considerando que: -----
----- - É necessário assegurar a manutenção e a conservação dos Jardins da Av. Afonso Costa, Jardim sobre a Fonte Luminosa, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Alameda da Cidade Universitária e Praça de Espanha; -----

----- - Para tanto, foi lançado o Concurso Público Internacional n.º 07/CPI/02, para o Fornecimento de Serviços de “Manutenção e Conservação dos Jardins da Av. Afonso Costa, Jardim sobre a Fonte Luminosa, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Alameda da Cidade Universitária e Praça de Espanha”, tendo o júri do concurso designado para o efeito, após apreciar o mérito das propostas das empresas concorrentes, emitido parecer no sentido da adjudicação da empreitada à sociedade “Parques e Jardins – Projectos e Construções, Lda.”, por ter sido aquela que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa e que cumpre os critérios de adjudicação enunciados no respectivo caderno de encargos; -----

----- - O prazo previsto para o fornecimento é de 12 (doze) meses, a contar da data da consignação, prorrogável por mais três períodos iguais nas mesmas condições, até ao máximo de 4 (quatro), conforme estabelece a cláusula n.º 2.2 do caderno de encargos e o ponto 4. do anúncio n.º 7/CPI/DCCA/DAG/2002; -----

----- - Ainda não foi autorizada a repartição de encargos nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e artigo 9.º, n.º 5.1 do Regulamento do Orçamento em vigor; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere -----

----- Nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 22.º, n.ºs 1 e 6, 54.º e 64.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do artigo 9.º, n.º 5.1 do Regulamento do Orçamento em vigor: -----

----- 1.º Autorizar a adjudicação do Fornecimento de Serviços de “Manutenção e Conservação dos Jardins da Av. Afonso Costa, Jardim sobre a Fonte Luminosa, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Alameda da Cidade Universitária e Praça de Espanha” à empresa “Parques e Jardins – Projectos e Construções, Lda.” com fundamento no Relatório Final do Júri do Concurso, pelo valor anual de euros 76.855,80 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta centésimos) ao qual cresce o IVA à taxa legal de 19%, no montante de euros 14.602,60 (catorze mil seiscentos e dois euros e sessenta centésimos), perfazendo um total de euros 91.458,40 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta centésimos), a iniciar em 1 de Janeiro de 2005; -----

----- 2.º Aprovar a minuta do contrato anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta; -----

----- 3.º Submeter à Assembleia Municipal a repartição de encargos referente ao fornecimento de Serviços de “Manutenção e Conservação dos Jardins da Av. Afonso Costa, Jardim sobre a Fonte Luminosa, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Alameda da Cidade Universitária e Praça de Espanha” cujo valor global, para o prazo execução e sucessivas renovações, é de euros 365.833,60 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três euros e sessenta centésimos) com IVA incluído à taxa legal de 19%, nos seguintes termos: -----

----- - Encargo assumido para 2004: € 00,00 (zero euros); -----

----- - Encargo assumido para 2005: € 76.855,80 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta centésimos), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 14.602,60 (catorze mil seiscentos

e dois euros e sessenta cêntimos), totalizando € 91.458,40 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos); -----

----- - Encargo assumido para 2006: € 76.855,80 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 14.602,60 (catorze mil seiscentos e dois euros e sessenta cêntimos), totalizando € 91.458,40 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos); -----

----- - Encargo assumido para 2007: € 76.855,80 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 14.602,60 (catorze mil seiscentos e dois euros e sessenta cêntimos), totalizando € 91.458,40 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos); -----

----- - Encargo assumido para 2008: € 76.855,80 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), correspondente a 12 (doze) meses, ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de € 14.602,60 (catorze mil seiscentos e dois euros e sessenta cêntimos), totalizando € 91.458,40 (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e quarenta cêntimos). -----

----- Os encargos referidos tem cabimento na RO 09.01.02.02.25 – AP 03/04/A102/01.” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida pôs em votação a proposta 595/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 11 – PROPOSTA 597/2004 – APROVAR O REGULAMENTO PARA O LICENCIAMENTO DAS ACTIVIDADES DE VENDA AMBULANTE DE LOTARIAS, DE VENDA DE BILHETES PARA ESPECTÁCULOS OU DIVERTIMENTOS PÚBLICOS EM AGÊNCIAS OU POSTOS E VENDA E DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 597/2004 -----

----- “Considerando que, -----

----- O D.L. n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transfere para as câmaras municipais competências dos Governos Cívicos em matérias consultivas, informativas e de licenciamento. -----

----- Por força do D.L. n.º 310/2002 de 18 de Dezembro as câmaras municipais passaram a ter competência em matéria de licenciamento de actividades diversas até agora cometidas aos governos civis. -----

----- Passam a ser objecto de licenciamento municipal o exercício e fiscalização das actividades de venda ambulante de lotarias, de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda e de realização de leilões. -----

----- A referida atribuição, bem como de outras competências às câmaras municipais, visa reforçar a descentralização administrativa, com inegável benefício para as populações, aliando a maior proximidade dos titulares dos órgãos de decisão ao cidadão à maior celeridade e eficácia administrativa. -----

----- Compete à Câmara submeter à aprovação da Assembleia Municipal os regulamentos municipais que sejam entendidos necessários e que resultem de atribuições do município. -----

----- O presente projecto de regulamento já foi submetido à apreciação da Câmara Municipal que através da proposta n.º 781/2003 deliberou, por unanimidade, submetê-lo à apreciação pública. -----

----- Se submeteu à apreciação pública o presente projecto de regulamento, publicado para o efeito no Boletim Municipal n.º 520, de 5 de Fevereiro de 2004, e corrido o prazo legal não foi apresentada qualquer sugestão. -----

----- Tenho a honra de propor submeter à deliberação da Câmara Municipal que submeta o projecto do Regulamento para o Licenciamento das Actividades de venda ambulante de lotarias, de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda e de realização de leilões à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos dos artigos 53º, n.º 2, alínea a) e 64º, n.º 6, alínea a) do D.L. n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações e actualizações introduzidas pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro de 2002.” -----

----- (O Regulamento a que se refere a presente proposta, que devido à sua extensão não se reproduz nesta acta, fica devidamente arquivado, junto da mesma, nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal) -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 597/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 13 – PROPOSTA 612/2004 – APROVAR A ALTERAÇÃO AO PONTO 3 DA PROPOSTA N.º 219/2004, AUTORIZANDO O MUNICÍPIO DE LISBOA A DEVOLVER O PREÇO AO FUNDO ESPECIAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 612/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através da Proposta n.º 219/2004, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião de 14/04/2004, foi deliberada a reversão das parcelas de terreno objecto da escritura pública de compra e venda celebrada em 22JUL1969, e autorizada a devolução do preço então recebido, no montante de € 30.237,63 (6.062.100\$00), ao Fundo Especial de Transportes Terrestres, ou à entidade pública que a substitua e se mostre legitimada para esse efeito; -----

----- O Despacho n.º 827/04/MEF, proferido em 24JUN2004 por Sua Excelência a Ministra de Estado e das Finanças, determina que não seja deduzida oposição à deliberação que determinou a reversão, desde que o Município aceite a actualização do montante despendido pelo Estado na aquisição do imóvel; -----

----- Por aplicação do coeficiente 49,32, reportado ao ano de 1969, previsto na Portaria n.º 376/2004, de 14 de Abril, e correspondente à desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, ao preço pago pelo Estado, resulta o valor actualizado de € 1.491.319,91; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 6 e da alínea d) do n.º 7 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma, delibere: -----

----- - Aprovar a alteração ao ponto 3 da Proposta n.º 219/2004, autorizando o Município de Lisboa a devolver o preço recebido, actualizado, no montante de € 1.491.319,91 (um milhão quatrocentos e noventa e um mil trezentos e dezanove euros e noventa e um cêntimos), ao Fundo Especial de Transportes Terrestres, ou à entidade pública que o substitua e se mostre legitimada para esse efeito. -----

----- Em tudo o mais se mantém a Proposta n.º 219/2004. -----

----- A presente despesa, após aprovação de alteração orçamental, ficará afectada à rubrica 01.05/07.01.01.01 (Terrenos – Adm. Local – Continente) do Orçamento para 2004, no âmbito da Acção 40016 02/03/A101/99 (Aquisição e Expropriação de Terrenos e Edifícios – Diversos) do Plano de Actividades.” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 612/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 16 – PROPOSTA 631/2004 – APROVAR A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DO QUELHAS, FREGUESIA DA LAPA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 631/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Na sequência da Proposta n.º 106/2001, a Câmara Municipal de Lisboa, na sua reunião de 2001.03.28, deliberou aceitar da “Soprimque – Sociedade de Promoção Imobiliária do Quelhas, Lda.” a doação de uma parcela de terreno com a área de 2.587,96 m2, sita na Rua do Quelhas, freguesia da Lapa, delimitada a orla de cor amarela na cópia da planta n.º 00/128/05 do Departamento de Gestão Imobiliária da D.M.F.P.C.G; -----

----- Com aquela doação se pretendia viabilizar o projecto de construção aprovado no âmbito do Processo n.º 1756/OB/99 e que a parcela de terreno a transmitir ao Município de Lisboa se destinava a integrar o domínio público municipal; -----

----- Nos termos do ponto número dois das Condições de Acordo da Proposta n.º 106/2001, se remetia para momento posterior a referida afectação por parte da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; -----

----- Em 2004.04.29, foi outorgada a escritura de doação, mas ainda não foi concretizada a afectação ao domínio público municipal, conforme se determinou nas Condições de Acordo da citada Proposta aprovada pela Câmara Municipal. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 6, alínea a), e do artigo 53º, n.º 4, alínea b), todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público da parcela de terreno sita na Rua do Quelhas, freguesia da Lapa, delimitada a orla de cor amarela na cópia da planta n.º 00/128/05 do Departamento de Gestão Imobiliária da D.M.F.P.C.G. -----

----- Confrontações -----

----- Norte – CML -----

----- Sul – SOPRIMQUE - Sociedade de Promoção Imobiliária do Quelhas, Lda. e Rua do Quelhas -----

----- Nascente – Universidade Técnica de Lisboa -----

----- Poente – Secretaria de Estado do Desporto -----

----- (Processo Privativo n.º 5/DGI/01)” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 631/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 17 – PROPOSTA 525/2004 – APROVAR O LANÇAMENTO EM 2005 DE UMA DERRAMA DE 10% DA COLECTA DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 525/2004 -----

----- **DERRAMA** -----

----- “Considerando que, de acordo com o disposto nos n.º.s 1 e 3 do artigo 18º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade

de natureza comercial, industrial ou agrícola, devendo a deliberação ser comunicada ao Director de Finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança;

----- Considerando que a Câmara Municipal de Lisboa tem vindo anualmente a proceder ao lançamento de derramas, cujo produto tem constituído uma importante fonte de financiamento de despesas de investimento de elevado interesse social; -----

----- Considerando que se mantém a necessidade de efectuar investimentos em matéria de habitação, de reabilitação urbana, de infra-estruturas viárias e saneamento básico; -

----- Considerando ainda que no próximo ano de 2005 e á semelhança dos anos anteriores o lançamento de uma derrama se afigura indispensável ao financiamento dos investimentos a realizar naquele ano, -----

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Aprovar submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da referida Lei, o lançamento em 2005 de uma derrama de 10% da colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, ao abrigo do artigo 18º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida pôs à votação a proposta 525/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 19 – PROPOSTA 656/2004 – APROVAR A RECTIFICAÇÃO DA ÁREA DA PARCELA Nº 1, DE 208,15 M2 PARA 170,15 M2; ESTABELECE A ISENÇÃO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVAMENTE À ÁREA DA PARCELA Nº 1 PARA INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO OBJECTO DO PROCESSO Nº 298/OB/01, E ENQUANTO ESTÁ A DECORRER; ASSIM COMO APROVAR QUE A ALIENAÇÃO À EDP – ELECTRICIDADE DE PORTUGAL, S.A., DAS PARCELAS NºS 3 E 4 SE OPERE SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA DE AQUELA EMPRESA VIR A DEMONSTRAR QUE, À DATA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, JÁ ERA A SUA LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) E I) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 656/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através da Proposta n.º 93/2002, aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas suas reuniões de 10ABR2002 e 14MAI2002, respectivamente, foi deliberado aceitar da EDP – Electricidade de Portugal, SA, duas parcelas de terreno com as áreas de 208,15 m² e 2,60 m², destinadas a serem integradas no domínio público municipal, bem como alienar àquela empresa duas

parcelas de terreno, destinadas a complemento de lote, com as áreas de 117,80 m² e 20,70 m²; -----

----- Por lapso de interpretação das peças desenhadas constantes do Processo n.º 298/OB/01, na supra referida parcela de terreno com a área de 208,15 m² a ceder ao Município de Lisboa foi erroneamente englobada a área de 38,00 m² que deve continuar na posse da EDP – Electricidade de Portugal, SA, já que a mesma se destina a logradouro murado e ajardinado do edifício; -----

----- Por conseguinte, a área da parcela de terreno a ceder ao Município de Lisboa é de 170,15 m² e não de 208,15 m²; -----

----- A EDP – Electricidade de Portugal, SA veio solicitar a utilização da mesma parcela de terreno, para instalação de estaleiro de apoio à obra de edificação objecto do Processo n.º 298/OB/01 e durante o período em que esta decorrer; -----

----- Por outro lado, a EDP – Electricidade de Portugal, SA tem reivindicado a propriedade das aludidas parcelas de terreno municipais, aceitando, não obstante, a sua compra ao Município de Lisboa, sob condição resolutive, caso se venha mais tarde a demonstrar que lhe assiste razão, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 1, alínea f), e n.º 6, alínea a) e do artigo 53º, n.º 2, alíneas e) e i) e n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere: -----

----- Aprovar a rectificação da área da Parcela n.º 1, de 208,15 m² para 170,15 m², orlada a cor amarela na cópia da Planta n.º 01/175 A/05 do Departamento do Património Imobiliário; -----

----- Estabelecer a isenção de taxas pela ocupação do domínio público municipal relativamente à área da Parcela n.º 1 supra identificada, para instalação de estaleiro da obra de edificação objecto do Processo n.º 298/OB/01 e enquanto esta decorrer; -----

----- Aprovar que a alienação à EDP – Electricidade de Portugal, SA das Parcelas n.ºs 3 e 4, orladas a cor verde e azul, respectivamente, na cópia da Planta n.º 01/175 A/05 do Departamento do Património Imobiliário, se opere sob condição resolutive de aquela empresa vir a demonstrar que, à data da escritura de compra e venda, já era a sua legítima proprietária. -----

----- Confrontações da parcela n.º 1 -----

----- Norte: VISATEJO -----

----- Nascente: C.M.L. -----

----- Sul: EDP – Electricidade de Portugal, AS -----

----- Poente: C.M.L (Avenida Infante Santo) -----

----- Em tudo o mais se mantém o deliberado na Proposta n.º 93/2002. -----

----- (Processo Privativo n.º 145/DGI/01).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida pôs à votação a proposta 656/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- PONTO 20 – PROPOSTA 657/2004 – APROVAR A RESPECTIVA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 7.474,85 M2, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 657/2004 -----

----- Considerando que: -----

----- No âmbito do Processo n.º 296/EDI/2004 foi aprovado, por despacho do Exm.º Presidente da Câmara, o projecto de arquitectura referente a uma obra de edificação a erigir numa parcela de terreno a destacar do prédio denominado Quinta da Bela Vista;

----- Para viabilizar quer a operação de destaque quer, por conseguinte, a obra de edificação, se torna necessário que o proprietário do prédio ceda ao Municipal de Lisboa, a título gratuito, uma parcela de terreno destinada a integrar o domínio publico municipal, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 1, alínea f) e n.º 6, alínea a), e do artigo 53º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, -----

----- Aceitar de Maria Leonor Le Coq da Costa Roque Duarte Ferreira ou de quem no acto da escritura provar ser o legítimo proprietário a cedência, a título gratuito, da parcela de terreno com a área de 7.474,85m2, representada a tracejado amarelo na copia da Planta n.º 04/142/02 do Departamento do Património Imobiliário, destina integrar o domínio publico municipal, e submeter a Assembleia Municipal a respectiva afectação ao domínio publico municipal. -----

----- Confrontações -----

----- Norte: Maria Leonor Le Coq da Costa Roque Duarte Ferreira e C.M.L. -----

----- Sul: Maria Leonor Le Coq da Costa Roque Duarte Ferreira e Azinhaga da Torrinha -----

----- Nascente: Azinhaga da Torrinha, EPAL e C.M.L. -----

----- Poente: Maria Leonor Le Coq da Costa Roque Duarte Ferreira, EPAL e C.M.L.

----- Condições de acordo -----

----- 1. A parcela de terreno a ceder ao Município de Lisboa deve estar livre e desocupada. -----

----- 2. Caso a data da escritura ainda subsistam algumas ocupações, fica a anterior proprietária responsável pelas eventuais indemnizações decorrentes de tais ocupações, se a elas houver lugar. -----

----- (Processo Privativo n.º 139/DPI/2004).” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 657/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- PONTO 21 – PROPOSTA 659/2004 – APROVAR A RESPECTIVA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL; SUBMETER Á APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 321,80 M2; E DEVOLVER A FERNANDO MARTINS, S.A., A PARCELA DE TERRENO ATRÁS IDENTIFICADA, DESTINADA A COMPLEMENTO DO LOTE N.º 15A/15/16 DA URBANIZAÇÃO DA ENCOSTA DAS OLAIAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 659/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através do Processo n.º 16358/87 foi aprovada em 10MAR1989 uma alteração à operação de loteamento da Encosta das Olaias, promovida por Fernando Martins, Lda. (actual Fernando Martins, SA); -----

----- No âmbito do Processo n.º 2620/OB/2000 foi aprovado, por despacho de 28OUT2003 de Exm^a. Vereadora do Pelouro do Urbanismo, o projecto de arquitectura referente à obra de edificação do Lote 15A/15/16 daquela urbanização; -----

----- Para viabilizar a obra de edificação torna-se necessário devolver ao promotor uma parcela de terreno que o mesmo havia doado ao Município de Lisboa por escritura pública de 15FEV1978, destinada a domínio público, atento que, por força da aludida alteração à operação de loteamento, passou a integrar a área do referido lote; -----

----- Se torna ainda necessário regularizar o cadastro, mediante a aceitação da doação de uma parcela de terreno que integrava o Núcleo N6, ora destinada a integrar o domínio público municipal, -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 1, alíneas f) e h) e n.º 6, alínea a) e do artigo 53º, n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, -----

----- 1. Aceitar de Fernando Martins, SA a doação da parcela de terreno com a área de 563,80m², representada a tracejado amarelo e assinalada com o n.º 1 na cópia da Planta n.º 04/140/02 do Departamento do Património Imobiliário, destinada a integrar o domínio público municipal, à qual se atribui, para efeitos notariais e registrais, o valor de € 2.819,00 (dois mil, oitocentos e dezanove euros), e submeter à Assembleia Municipal a respectiva afectação ao domínio público municipal; -----

----- 2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a desafectação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno com área de 321,80m², representada a tracejado verde e assinalada com o n.º 2 na cópia da Planta n.º 04/140/02 do Departamento do Património Imobiliário; -----

----- 3. Devolver a Fernando Martins, SA a parcela de terreno identificada no ponto anterior, destinada a complemento do Lote n.º 15A/15/16 da Urbanização da Encosta

das Olaias, à qual se atribui, para efeitos notariais e registrais, o valor de € 1.609,00 (mil seiscentos e nove euros). -----

----- Confrontações: -----

----- Parcela n.º 1: -----

----- Norte e Poente: CML -----

----- Sul: Lotes n.ºs 48 e 49 da Urbanização da Encosta das Olaias -----

----- Nascente: CML e Lote n.º 49 da Urbanização da Encosta das Olaias -----

----- Parcela n.º 2: -----

----- Norte: Lote n.º 15A/15/16 da Urbanização da Encosta das Olaias -----

----- Sul e Nascente: CML -----

----- Poente: Rua Américo Durão -----

----- Condição de acordo -----

----- A parcela de terreno a doar ao Município de Lisboa deve estar livre e desocupada. -----

----- (Processo Privativo n.º 137/DPI/2004).” -----

----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida pôs à votação a proposta 659/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 22 – PROPOSTA 558/2004 – APROVAR A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DAS REFERIDAS PARCELAS DE TERRENO, BEM COMO O RECONHECIMENTO A MAVACA – INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, LDA., OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVE SER O LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO, DO DIREITO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESTALEIRO DE APOIO À CONSTRUÇÃO EM CAUSA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 558/2004 -----

----- “ Considerando que: -----

----- Através do Processo n.º 28/URB/2003 foi aprovado, por despacho de 2004/03/25 da Ex.ma Vereadora do Pelouro do Urbanismo, uma construção localizada na Avenida dos Combatentes com a Rua Soeiro Pereira Gomes, em Lisboa; -----

----- O processo supra mencionado, se refere à edificação do lote dois - área de reserva urbanística, destino constituído no Alvará N.º 2/93, de 15 de Janeiro. -----

----- Para viabilizar a referida construção se torna necessário aceitar a doação de três parcelas de terreno destinadas a integrar o domínio público. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.º 1, alínea h) e n.º 6, alínea a), e do artigo 53º, n.º 2, alínea e) e n.º 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, -----

----- - Aceitar de MAVACA – Investimentos Mobiliários e Imobiliários, L.da, ou de quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário, a doação de três parcelas de terreno representadas a quadriculado na cor amarela na cópia da Planta n.º 02/039D/05, com o n.º 1, n.º 2, e n.º 3, do Departamento do Património Imobiliário, com as áreas de 4.775,65 m2, 315,50 m2 e 522,00 m2 destinadas a integrar o domínio público municipal, a que se atribui, para efeitos de escritura, o valor total de 28.065,75 € (vinte e oito mil sessenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos). -----

----- - Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público das supra referidas parcelas de terreno, bem como o reconhecimento a MAVACA – Investimentos Mobiliários e Imobiliários, L.da, ou a quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário, do direito à isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do domínio público com estaleiro de apoio à construção em causa. -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- As parcelas a transmitir ao Município de Lisboa devem estar livres e desocupadas. -----

----- O Município aceita a doação de bem futuro destinado à instalação de um equipamento municipal, consubstanciado nas fracções autónomas a localizar ao nível do piso 0 e do piso -1, de 2.325,05 m2 e 7.488,15 m2 de área, representado a tracejado cor verde, nas cópias das Plantas n.º 04/111/02 e n.º 04/112/02, respectivamente, do Departamento do Património Imobiliário. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Parcela n.º1: -----

Norte -	CML
Nascente -	MAVACA – Investimentos Mobiliários e Imobiliários, L.da
Poente –	Rua Soeiro Pereira Gomes
Sul –	CML

----- Parcela n.º2: -----

Norte -	CML
Nascente -	Avenida dos Combatentes
Poente –	MAVACA – Investimentos Mobiliários e Imobiliários, L.da
Sul –	CML

----- Parcela n.º3: -----

Norte -	MAVACA – Investimentos Mobiliários e Imobiliários, L.da
Nascente -	CML
Poente –	CML
Sul –	CML

----- (Processo Privativo n.º 111/DPI/04)” -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 558/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- PONTO 23 – PROPOSTA 663/2004 – APROVAR A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA NA “CASA DA AMÉRICA LATINA” COMO ASSOCIADA FUNDADORA, E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ESTATUTOS DA MESMA ASSOCIAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA M) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 663/2004 -----

----- “Considerando que, -----

----- - Na Reunião de Câmara e na sessão da Assembleia Municipal de, respectivamente, 10/05/2000 e 23/05/2000 foi aprovada a proposta n.º 168/2000 pela qual foi criada uma direcção de projecto com a denominação “Casa da América Latina” e com os objectivos daí constantes; -----

----- - Se estabeleceu na mesma proposta, como duração inicial do projecto, o prazo de três anos, prazo este que se consideraria tacitamente prorrogado por períodos anuais caso, até à criação de uma estrutura de modelo diferente, nomeadamente, com personalidade jurídica própria, a Câmara Municipal não propusesse a sua extinção; ---

----- - A actividade da Casa da América Latina tem-se cingido, na sua quase totalidade, a iniciativas de carácter cultural (concertos e recitais de música, exposições de artes plásticas, espectáculos de dança, cinema, conferências literárias e recitais de poesia e apresentações de livros), embora, desde a sua criação, estivesse previsto que se dedicasse também a outras actividades, tais como o estabelecimento de intercâmbios com Universidades e outras instituições e a realização de iniciativas visando o intercâmbio entre os países latino-americanos e Portugal, nas áreas económica, comercial, turística, cultural e científica; -----

----- - Se pretende ainda criar uma biblioteca e um centro de documentação sobre a actualidade latino-americana, através do estabelecimento de acordos e protocolos com instituições da América Latina, com as Casas da América Latina existentes na Europa e com a integração da Casa na Rede CEI (Rede Europeia e Americana de Centros Especializados em Ibero-América), o que facilitaria também a constituição de parcerias para assegurar a apresentação em vários locais da Europa de iniciativas referentes à América Latina ou de lá provenientes, repartindo assim por diversas entidades os encargos decorrentes dessas realizações; -----

----- - Para cumprir todos estes objectivos se torna necessário dotar a Casa da América Latina de personalidade jurídica, através da sua constituição em associação de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada; -----

----- - A Câmara Municipal de Lisboa é um dos Associados Fundadores da Casa da América Latina, conforme decorre da lista que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, exercendo o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a Presidência da Comissão Executiva, de acordo com o artigo 26º, n.º 2 do Projecto de Estatutos que igualmente se junta; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Nos termos dos artigos 64º, n.º 4 – f) e n.º 6 – a) e 53º, n.º 2 – m) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, submeter à autorização da Assembleia Municipal: -----

----- 1. A participação da Câmara Municipal de Lisboa na “Casa da América Latina” como Associada Fundadora; -----

----- 2. A aprovação do projecto de estatutos da mesma associação, o qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta.” -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, disse que as associações sem fins lucrativos que se propunham realizar actividades na área cultural e tinham um carácter social mereciam o apoio do PCP, mas esta associação “Casa da América Latina” não lhes parecia ser uma associação, configurava-se muito mais com uma empresa municipal. -----

----- Uma associação era normal ter uma direcção, e, neste caso, isso não acontecia já que apenas tinha uma comissão executiva, o que desfigurava o facto da sua existência enquanto associação. O Presidente dessa comissão executiva era o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, portanto era dada aqui uma inerência ao Sr. Presidente da Câmara para dirigir uma associação que se pretendia que tivesse um carácter cultural, recreativo, social e de intercâmbio e desenvolvimento cultural, económico e mesmo comercial. -----

----- Estavam de acordo quanto aos objectivos, que, aliás, eram os mesmos que existiam já na figura anterior, mas a estrutura desta associação, ou empresa se assim lhe quisessem chamar, parecia-lhes uma estrutura pesada. Anteriormente tinha cinco ou seis pessoas, que desenvolviam todo um trabalho que teve um papel positivo até à direcção da actual Vereação que acabou com esse funcionamento e hoje aparecia com uma outra estrutura. A Câmara actual reconhecia que o trabalho desenvolvido pela Câmara anterior foi, de facto, um trabalho meritório, que foi desenvolvido um excelente trabalho em termos culturais e de intercâmbio na promoção de cinema, colóquios, debates, tudo isso apesar ter uma estrutura leve. -----

----- Agora, contudo, aparecia uma estrutura completamente diferente, e por isso o PCP perguntava qual a razão que a Câmara Municipal tinha para criar esta estrutura, tendo em conta que não se dizia que a estrutura anterior não tivesse características para responder às acções da associação, assim como quais os custos que a criação desta estrutura acarretava para a Câmara, porque isso não estava contabilizado na proposta. Dizia-se que as finanças da estrutura resultavam de dinheiros transferidos pela Câmara através de protocolo e, portanto, importava saber desde já se a Câmara tinha uma perspectiva do montante dos custos. -----

----- **O Deputado Municipal Victor Goncalves (PSD)**, no uso da palavra, disse que pessoalmente, como também a sua bancada, congratulavam-se com a criação da Casa da América Latina, e lembrava ao orador anterior que ela abrangia todos os países da América Latina, não excluía ninguém, portanto Cuba também integrava essa Casa. A América Latina, como o orador anterior sabia, representava um potencial económico, cultural, social, geo-político e político de inquestionável dimensão. Era, de facto, um

conjunto de países que no seu todo tinham uma força fantástica em todos os aspectos que pudessem ser equacionados. -----

----- Portugal, ao constituir uma Casa para a América Latina, em Lisboa, naturalmente abria uma ponte significativa de contacto e de estabelecimento de relações de todas as naturezas, económica, comercial, cultural, desportiva, social e política, enfim, naquilo que se entendesse, mas era um facto que abria uma ponte extraordinária para todos os países da América Latina. E abria-a de uma forma em que, neste caso, conforme o Deputado Municipal Joaquim Cunha disse, a Câmara Municipal de Lisboa aglutinava não só as próprias capacidades do Município nesse relacionamento, mas aglutinava em si mesma um conjunto enorme de instituições da mais variada ordem, que, no seu conjunto, representavam um potencial com essa outra parte que era a América Latina, que era de todo desejável. Ainda por cima, com a dimensão das empresas e das instituições que ali estavam relacionadas, e com a presidência da própria Câmara nesse conselho executivo. -----

----- Portanto, era seu entendimento que se deviam congratular com a apresentação desta proposta, deviam aprová-la e desejar que a Casa da América Latina cumprisse os objectivos que nela estavam transcritos, e que fosse uma boa ponte de relacionamento, em todas as áreas, com todos os países que constituíam a América Latina. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Vereador Pedro Pinto**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que a Casa da América Latina, que não tinha personalidade jurídica, foi criada em 1999 fundamentalmente vocacionada para a área cultural. Produzira um trabalho claramente positivo desde a sua fundação, mas entendeu-se, no entanto, que era absolutamente fundamental dar um salto qualitativo. E esse salto qualitativo era importante que fosse dado para que se aproveitassem as potencialidades que estavam inerentes a essa mesma Casa, na área económica e também na área social. -----

----- Para que isso acontecesse e para que não se tornasse apenas num peso económico para o Município, resolveu criar-se uma parceria, parceria essa que continha uma série de entidades de grande prestígio que permitiriam à Câmara, em termos futuros, fazer uma penetração nos países que faziam parte da Casa da América Latina. -----

----- Era um passo em frente, não era uma rotura com o passado, era uma continuidade que, a seu ver, mesmo aqueles que a lançaram no passado se podiam orgulhar no futuro. -----

----- Quanto aos custos, disse que o que estava previsto, na primeira fase, era que as cotas não ultrapassassem a necessidade dos 25.000 euros, mas, como era óbvio, quanto maior fosse a actividade a desenvolver maior seria, e até por isso mesmo as parcerias privadas eram importantes porque elas próprias teriam interesse em fazer o investimento necessário para poderem verificar o seu retorno, porque se elas não estivessem presentes caberia apenas à Câmara Municipal fazê-lo. -----

----- **O Senhor Presidente**, dado que mais ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 663/2004, tendo a Assembleia

deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM e a abstenção do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 24 – PROPOSTA 664/2004 – APROVAR A CONSTITUIÇÃO A FAVOR DA CASA DA AMÉRICA LATINA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE PELO PRAZO DE 50 ANOS SOBRE O EDIFÍCIO MUNICIPAL SITO NA AV^a DA ÍNDIA N.º 110, BEM COMO SUBORDINAR A EFICÁCIA À PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL, DO ACTO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E RESPECTIVOS ESTATUTOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 664/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através da Proposta n.º 168/2000, aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas suas reuniões de 10 e 23MAI2000, respectivamente, foi criada a Direcção de Projecto denominada “Casa da América Latina”, designadamente com o objectivo de estreitar os laços de amizade, solidariedade e cooperação entre a Cidade de Lisboa e os povos da América Latina; -----

----- No ponto 2. da aludida Proposta se previa a possibilidade de extinção daquela estrutura municipal, nomeadamente em virtude da constituição de uma pessoa colectiva para a prossecução dos mesmos fins; -----

----- Se perspectiva a constituição de uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, também denominada Casa da América Latina (doravante designada CAL), em ordem a prosseguir, entre outros, os objectivos até agora cometidos à referida Direcção de Projecto, de que o Município de Lisboa será um dos Associados Fundadores; -----

----- Nos termos estatutariamente projectados, a CAL terá por principal objecto fomentar o entendimento e a cooperação entre os países da América Latina e Portugal, pelo intercâmbio cultural, científico e tecnológico, económico e comercial, exercendo o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa a presidência da respectiva Comissão Executiva; -----

----- As actuais instalações da Casa da América Latina, sitas na Avenida 24 de Julho, n.º 118 B, em Lisboa, são exíguas e inadequadas às respectivas funcionalidades, não reunindo as condições necessárias à implementação do plano de acção que a CAL se propõe executar; -----

----- O conjunto de edificios municipais sito na Avenida da Índia, n.º 110, tornejando para a Travessa dos Algarves, n.ºs 4 e 5, freguesia de Belém, em Lisboa, com as devidas adaptações, reunirá as condições indispensáveis para a instalação da sede da CAL, dotando-a de todas as instalações necessárias para o efeito (v.g., auditório com capacidade para cerca de 200 pessoas, sala de exposições, biblioteca e centro de documentação, restaurante e bar, zona administrativa, espaços de armazenagem, etc.)

e permitindo-lhe, por conseguinte, duplicar o número anual de iniciativas (v.g., sessões de cinema, concertos, conferências ou actividades literárias em torno de autores latino-americanos, exposições e seminários); -----

----- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente participando, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal de natureza social, cultural ou outra, ----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64º, n.º 4, alíneas a) e b) e n.º 6, alínea a) e 53º, n.º 2, alínea i), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para que este órgão delibere: -----

----- 1. Constituir a favor da associação sem fins lucrativos denominada “Casa da América Latina”, para a instalação da sua sede e para a prossecução dos respectivos fins, a título gratuito, o direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, prorrogável, sobre os edifícios municipais sitos na Avenida da Índia, n.º 110, tornejando para a Travessa dos Algarves, n.ºs 4 e 5, em Lisboa, com a área total de 1.930,00 m2 (medida em planta), representados a tracejado azul na cópia da Planta n.º 04/152/02 do Departamento do Património Imobiliário, a que se atribui, para efeitos notariais e registrais, o valor de € 1.107.888,10 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos); -----

----- 2. Subordinar a eficácia da presente Proposta à publicação, no jornal oficial, do acto de constituição da associação e dos respectivos estatutos. -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte: Travessa dos Algarves, Travessa dos Algarves, n.º 2, CML e Rua da Junqueira, n.º 241 -----

----- Sul: Avenida da Índia -----

----- Nascente: CML -----

----- Poente: Travessa dos Algarves e Travessa dos Algarves, n.º 3 -----

----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----

----- A afectação dos imóveis a fim diverso do fixado na presente Proposta determina a reversão do direito de superfície. -----

----- A alienação do direito de superfície carece de autorização expressa do Município de Lisboa, que gozará do direito de preferência, em primeiro grau, na alienação do direito e na extinção da associação, por qualquer causa. -----

----- Operada a extinção do direito de superfície, por qualquer causa, os imóveis voltam à posse do Município sem que a Superficiária tenha direito a qualquer indemnização pelas benfeitorias entretanto efectuadas. -----

----- (Processo Privativo n.º 147/DPI/04).” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida pôs à votação a proposta 664/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM e a abstenção do PCP, PEV e BE. -----

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 25 – PROPOSTA 680/2004 – APROVAR A AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO COMPOSTO POR LOJAS, TRÊS ANDARES, E ÁGUAS FURTADAS, SITO NA RUA DO ARSENAL, N.ºS 44 A 54 E PRAÇA DO MUNICÍPIO, N.ºS 1 A 7 PERTENCENTE A SOREPURB – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVE SER SEU LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO, ASSIM COMO APROVAR A MINUTA DO CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA E APROVAR A CANDIDATURA À OBTENÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE DE SUBVENÇÃO A FUNDO PERDIDO PARA AQUISIÇÃO DESTE IMÓVEL AO FUNDO REMANESCENTE DE RECONSTRUÇÃO DO CHIADO, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA R) DO N.º 1 E DA ALÍNEA I) DO N.º 2 DO ART.º 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 680/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Existe um elevado interesse do Município de Lisboa em garantir e salvaguardar a unidade urbanística da Praça do Município. -----

----- Existe um imóvel sito na Rua do Arsenal n.ºs 44 a 54 e Praça do Município, n.ºs 1 a 7, cuja proprietária pretende comercializar. -----

----- O imóvel se insere na área de intervenção do Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado. -----

----- É permitido ao Município apresentar uma candidatura à obtenção de apoio financeiro na modalidade de subvenção a fundo perdido para aquisição deste imóvel. -

----- O apoio financeiro a atribuir poderá atingir os 50% do valor de aquisição do imóvel. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 64.º, n.º 6, alínea a), e 53.º, n.º 2, alínea l), todas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- I - A aquisição do prédio urbano composto por lojas, três andares, e águas furtadas, sito na Rua do Arsenal, n.ºs 44 a 54 e Praça do Município, n.º 1 a 7, descrito na 4ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 00028/120296 da freguesia de São Julião e inscrito na matriz predial urbana da freguesia dos Mártires sob o art.º 95 (ex 77 de S. Julião), ao qual foi atribuído o valor de € 1.450.000 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil euros), pertencente a SOREPURB - Empreendimentos Imobiliários, Lda., pessoa colectiva n.º 504078313, com sede em Lisboa, na Rua Pascoal de Melo, n.º 2, 1.º Dto., ou a quem no acto da escritura prove ser seu legítimo proprietário. -----

----- II - Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda, que se junta em anexo e que faz parte integrante da proposta. -----

----- III - Aprovar a candidatura à obtenção de apoio financeiro na modalidade de subvenção a fundo perdido para aquisição deste imóvel ao Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado, nos termos do requerimento em anexo e que faz parte integrante da proposta. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DO VALOR PROPOSTO -----

----- O valor proposto, de 1.450.000 € teve por base a negociação com a proprietária do imóvel. -----

----- O prédio foi objecto de avaliação por um técnico da CML, tendo resultado um valor de 1.600.000 €. -----

----- O prédio foi igualmente objecto de avaliação externa, tendo resultado um valor de 1.619.400 €. -----

----- Ambas as avaliações atribuem um valor ao imóvel superior ao negociado, o que traduz uma vantagem patrimonial para a CML, existindo ainda a possibilidade de algumas fracções vagarem sem indemnização o que valorizara o imóvel, tendo sido atribuído o valor de 2.147.900 € para esta hipótese. -----

----- Esta despesa tem enquadramento orçamental na acção de Plano 02/03/A/101/99 da orgânica 01.05 e económica 07.01.03.01.06. -----

----- Foi cabimentado o sinal, no montante de ,€ 290.000. -----

----- Repartição de encargos: -----

----- - € 290.000 - 2004 -----

----- - € 435.000 – 2005 -----

----- Processo Privativo n.º 123/DPI/04 -----

----- Processo “E” 154/04.” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 680/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 26 – PROPOSTA 681/2004 – APROVAR A RESCISÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES SOBRE A PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL DESIGNADA POR LOTE N.º 1.801, COM A ÁREA DE 1.854,00M2, E A ALIENAÇÃO À LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES DA REFERIDA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 681/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- - Em 23MAR1994 foi celebrada a escritura pública de constituição do direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, prorrogável por períodos de 35 anos, sobre o lote municipal n.º 1.801, com a área de 1.854,00m2, sito na Rua de Campolide/Av. José Malhoa, a favor da Liga dos Bombeiros Portugueses - Confederação das Associações

e Corpos de Bombeiros (instituição de utilidade pública), destinado à construção da respectiva Sede; -----

----- - O processo de licenciamento da obra de construção do aludido edifício-sede, autuado sob o n.º 1608/OB/99, foi deferido em 15JUL2003 por despacho do Exm^a Vereadora do Pelouro do Urbanismo; -----

----- - A Superficiária concluiu que só através de uma parceria com uma entidade pública ou privada teria condições para concretizar a construção da referida Sede que pretende adequada à instalação dos múltiplos serviços que presta; -----

----- - Tendo surgido a possibilidade de uma parceria com uma empresa privada, é intenção da Superficiária reformular o projecto de arquitectura no sentido de possibilitar a comercialização das áreas não ocupadas pela Liga dos Bombeiros Portugueses, mantendo porém inalterável a volumetria aprovada; -----

----- - Só é possível alcançar tal desiderato caso seja cedida à Liga dos Bombeiros Portugueses a propriedade plena do lote, hipótese que se afigura possível do ponto de vista jurídico e vantajosa para o Município do ponto de vista patrimonial; -----

----- - Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente participando, pelos meios adequados, as actividades de interesse municipal de natureza social, cultural ou outra, -

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b) e nº 6, alínea a), e do artigo 53º, nº 2, alínea i), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal: -----

----- 1. A rescisão do direito de superfície constituído a favor da Liga dos Bombeiros Portugueses sobre a parcela de terreno municipal designada por Lote n.º 1.801, com a área de 1854,00m², representada a lapisado azul na cópia da Planta n.º 04/113/02 do Departamento do Património Imobiliário; -----

----- 2. A alienação à Liga dos Bombeiros Portugueses da referida parcela de terreno municipal designada por Lote n.º 1.801, com a área de 1854,00m² e representada a lapisado verde na cópia da Planta n.º 04/114/02 do Departamento do Património Imobiliário, pelo valor de € 2.349.533,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três euros). -----

----- CONFRONTAÇÕES -----

----- Norte: Lote n.º 1.685 -----

----- Sul: C.M.L. -----

----- Nascente: C.M.L. -----

----- Poente: C.M.L. e Lote n.º 1.686 -----

----- CONDIÇÃO DE ACORDO -----

----- A Liga dos Bombeiros Portugueses pode alienar a outrem 3.038,00m² piso da área de construção acima do solo do edifício a construir no lote em causa, na condição de 1.730,00m² piso de área de construção acima do solo se destinarem obrigatoriamente à construção do respectivo edifício-sede, sob pena de reversão. -----

----- (Processos “E” n.º 11/88 e Privativo n.º 114/DPI/04)” -----

----- **O Senhor Presidente**, como ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida submeteu à votação a proposta 681/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por unanimidade. -----

----- Também por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar. -----

----- **PONTO 27 – PROPOSTA 682/2004 – APROVAR A DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO, PARA INTEGRAR NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, DAS PARCELAS DE TERRENO MUNICIPAIS DESIGNADAS PELOS NÚMEROS 2, 3, 4, 5 E 6 E DA PARCELA DESIGNADA PELO NÚMERO 7, E A AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO DA PARCELA DE TERRENO OBJECTO DE DOAÇÃO, BEM COMO O RECONHECIMENTO À OBRICACÉM – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA., OU A QUEM NO ACTO DA ESCRITURA PROVE SER O LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO, DO DIREITO À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESTALEIRO DE APOIO À CONSTRUÇÃO EM CAUSA, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO N.º 2 E DA ALÍNEA B) DO N.º 4 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.** -----

----- PROPOSTA 682/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Através do Processo n.º 2326/OB/2000 foi aprovada, por despacho da Exmª Senhora Vereadora Maria Eduarda Napoleão em 1 de Agosto de 2003, uma construção localizada na Rua Vale Formoso de Cima n.º 101, em Lisboa; -----

----- Para viabilizar a referida construção se torna necessário aceitar a doação de uma parcela de terreno destinada a integrar o domínio público, bem como a alienação de seis parcelas municipais para complemento de edificação a desafectar do domínio público municipal; -----

----- Não decorre deste acto qualquer inconveniente para a circulação pública; -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 64º, n.ºs 1, alínea h) e 6, alínea a), e do artigo 53º, n.ºs 2, alínea e) e 4, alínea b), ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro: -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a desafecção do domínio público, para integrar no domínio privado municipal, das parcelas de terreno municipais designadas pelos números 2, 3, 4, 5 e 6 representadas a tracejado de cor verde na cópia da planta n.º 04/046-A/02 do Departamento do Património Imobiliário, e da parcela designada pelo número 7 representada a tracejado de cor castanha na cópia da mesma planta; -----

----- Aprovar a alienação, para complemento de edificação, à OBRICACÉM – Construção Civil, Lda, ou a quem no acto da escritura prove ser o legítimo proprietário da edificação a complementar, as supra referidas parcelas de terreno municipais, pelo valor global de 247.644,70 € (duzentos e quarenta e sete mil

seiscentos e quarenta e quatro Euros e setenta cêntimos), com a localização, áreas, valores e confrontações a seguir indicados: -----

----- Parcela 2: -----

----- Localização – À Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Área – 0,15 m² -----

----- Valor – 337,80 € -----

----- Confrontações – Norte: CML -----

----- Sul: CML -----

----- Nascente: Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Poente: CML -----

----- Parcela 3: -----

----- Localização – À Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Área – 0,15 m² -----

----- Valor – 337,80 € -----

----- Confrontações – Norte: CML -----

----- Sul: CML -----

----- Nascente: CML; Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Poente: CML -----

----- Parcela 4: -----

----- Localização – À Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Área – 0,15 m² -----

----- Valor – 337,80 € -----

----- Confrontações – Norte: CML -----

----- Sul: CML -----

----- Nascente: CML; Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Poente: CML -----

----- Parcela 5: -----

----- Localização – À Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Área – 0,15 m² -----

----- Valor – 337,80 € -----

----- Confrontações – Norte: CML -----

----- Sul: Edifício n.º 97, 97A à Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Nascente: CML; Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Poente: CML -----

----- Parcela 6: -----

----- Localização – À Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Área – 0,15 m² -----

----- Valor – 337,80 € -----

----- Confrontações – Norte: CML -----

----- Sul: Edifício n.º 97, 97A à Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Nascente: Rua Vale Formoso de Cima -----

----- Poente: CML -----

----- Parcela 7: -----

----- Localização – À Rua Vale Formoso de Cima -----
----- Área – 126,38 m² -----
----- Valor – 245.955,70 € -----
----- Confrontações – Norte : Edifício n.º 101 à Rua Vale Formoso de Cima
(OBRICACÉM – Construção Civil, Lda) -----
----- Sul: Edifício n.º 97, 97A à Rua Vale Formoso de Cima -----
----- Nascente: Rua Vale Formoso de Cima -----
----- Poente: CML -----
----- - Aceitar a doação, da OBRICACÉM – Construção Civil, Lda, ou de quem no
acto da escritura prove ser o legítimo proprietário, de uma parcela de terreno,
designada pelo número 1, identificada a tracejado de cor amarela na cópia da mesma
planta, com a localização, áreas, valores para efeito de escritura e confrontações a
seguir indicadas: -----
----- Parcela 1: -----
----- Localização – Rua Vale Formoso de Cima -----
----- Área – 54,65 m² -----
----- Valor – 273,25 € 2 -----
----- Confrontações – Norte: CML -----
----- Sul: CML -----
----- Nascente: Rua Vale Formoso de Cima -----
----- Poente: OBRICACÉM – Construção Civil, Lda -----
----- - Submeter à Assembleia Municipal a afectação ao domínio público da referida
parcela de terreno objecto de doação, bem como o reconhecimento à OBRICACÉM –
Construção Civil, Lda, ou a quem no acto da escritura prove ser o legítimo
proprietário, do direito à isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do
domínio público com estaleiro de apoio à construção em causa. -----
----- CONDIÇÕES DE ACORDO -----
----- 1. As parcelas a transmitir ao Município deverão estar livres e desocupadas
aquando da conclusão da obra. -----
----- 2. Na Parcela 7, com a área de 126,38 m², identificada a tracejado de cor castanha
na cópia da mesma planta, será garantido o direito de passagem pública a peões e/ou
veículos entre as cotas 31.00, 31.37 e a cota 36.37 referidas ao nivelamento geral do
País. -----
----- (Processo Privativo n.º 126/DPI/2004)” -----
----- **O Senhor Presidente**, visto que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de
seguida submeteu à votação a proposta 682/2004, tendo a Assembleia deliberado
aprová-la, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP, PPM e BE, e a
abstenção do PCP e do PEV. -----
----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à
deliberação acabada de tomar. -----
----- **PONTO 30 – PROPOSTA 686/2004 – APROVAR A REPARTIÇÃO DE
ENCARGOS PARA O ANO DE 2004 E 2005, DA ADJUDICAÇÃO DA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E DESINFECCÃO**

DE VIATURAS MUNICIPAIS À EMPRESA EUROMEX – COMPANHIA DE LIMPEZAS MECANIZADAS LDA., NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTº 22º DO DEC-LEI 197/99, DE 8 DE JUNHO E DA ALÍNEA R) DO Nº 1 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

----- PROPOSTA 686/2004 -----

----- “Considerando que: -----

----- Não existem internamente meios humanos e alguns meios técnicos necessários à prestação dos serviços de lavagem, limpeza e desinfecção de veículos municipais, nomeadamente os pesados especiais de limpeza e remoção, pelo que estes serviços têm sido executados por recurso à contratação de entidades externas; -----

----- É imprescindível garantir a manutenção da limpeza e higiene das viaturas municipais em níveis adequados quer por razões de higiene segurança no trabalho quer por motivos de saúde pública; -----

----- - Para tanto foi lançado o Concurso Público Internacional n.º 49/CPI/2003, através da Proposta n.º 565/2003, aprovada em reunião de Assembleia Municipal de 28 de Outubro de 2003, para a prestação de “Serviços de lavagem, limpeza e desinfecção de viaturas municipais, por um ano, prorrogável por dois anos”. -----

----- - No entanto, por lapso, o caderno de encargos na sua cláusula 19, estipulava uma diferente duração; -----

----- - A cláusula em questão foi objecto de rectificação pela Divisão de Aprovisionamentos da Direcção Municipal de Serviços Centrais, passando, na sequência dessa rectificação, a estipular que a duração do procedimento seria de 12 meses, com possibilidade de prorrogação para o ano de 2005, não tendo, no entanto, esta rectificação sido efectuada de acordo com o autorizado pela Deliberação 565/2003; -----

----- - Aquela rectificação, ao dizer que só era prorrogável para 2005, em vez de 1 ano, encurtou o prazo de duração constante da Deliberação n.º 565/2003. -----

----- - Apesar destes lapsos, o serviço promotor pretende que o Procedimento siga os seus trâmites, dado que a duração do mesmo, ainda que mais reduzida que o autorizado, permite que exista suporte contratual durante o período de tempo necessário à elaboração e produção de efeitos de um novo Concurso Público Internacional. -----

----- - O júri do concurso designado para o efeito, após apreciar o mérito das propostas das empresas concorrentes, concluiu no sentido da adjudicação da prestação dos serviços objecto do concurso identificado à empresa EUROMEX – Companhia de Limpezas Mecanizadas, Lda., por ter sido aquela que, para além ter ficado classificada em 1º lugar para efeitos de ordenação e adjudicação, também foi esta empresa que apresentou o preço mais baixo; -----

----- - Ainda não foi autorizada a repartição de encargos nos termos do n.º 6 do art. 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do artigo 11º, n.º 4.1 do Regulamento do Orçamento -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara delibere: -----

----- Nos termos e para os efeitos dos art.22º, n.ºs 1 e 6, 54º e 64º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho e do art.11º, n.º 4.1 do Regulamento do Orçamento em vigor:

----- 1º Ratificar a correcção elaborada pela Divisão de Aprovisionamentos da Direcção Municipal de Serviços Centrais ao ponto 19 do Caderno de Encargos, que passou a ter a seguinte redacção “O fornecimento objecto deste procedimento terá a duração de 12 meses, com início após a celebração do contrato, com possibilidade de prorrogação para o ano de 2005”;

----- 2º Autorizar a adjudicação da prestação dos “Serviços de lavagem, limpeza e desinfecção de viaturas municipais”, à empresa EUROMEX – Companhia de Limpezas Mecanizadas, Lda, pelo valor anual de 129.385,32 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal de 19%, no montante de 24.583,21 €, num total de 153.968,53€;

----- 3º Autorizar o valor global, para o prazo de um ano, prorrogável para o ano de 2005 nas mesmas condições, perfazendo um prazo máximo de vigência de catorze meses, de 150.949,54 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal de 19% no montante de 28.680,41 €, num total de 179.629,95 €;

----- 4º Aprovar a minuta do contrato anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta;

----- 5º Submeter à Assembleia Municipal a seguinte repartição de encargos:

----- - Ano de 2004: 10.782,11 € ao qual acresce o IVA à taxa de 19%, no montante de 2.048,60 € no total de 12.830,71 €, com cabimento na Rubrica Orçamental 02.02.02. da Orgânica 09.03.

----- - Ano de 2005: 140.167,43 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal de 19%, no montante de 26.631,81 €, num total de 166.799,24 € .”

----- **O Senhor Presidente**, dado que ninguém desejou intervir, encerrou o debate e de seguida pôs em votação a proposta 686/2004, tendo a Assembleia deliberado aprová-la, por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS-PP e PPM, e a abstenção do PCP, PEV e BE

----- Por unanimidade a Assembleia aprovou, em minuta, a parte da acta referente à deliberação acabada de tomar.

----- Seguidamente, o **Senhor Presidente** disse que já tinha sido entregue na Mesa o Relatório apresentado pela 1ª Comissão relativamente à proposta 642/2004, o qual iria ser fotocopiado para ser distribuído de imediato ao Plenário, pelo que se iria fazer um pequeno intervalo para que se procedesse a essa operação.

----- Decorridos alguns minutos, dado que o Parecer já estava distribuído, pôs em apreciação a proposta 642/2004.

----- **PONTO 18 – PROPOSTA 642/2004 – APROVAR AS NORMAS DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO E ESGOTOS, A SUA APRECIACÃO PÚBLICA E A ALTERAÇÃO ÀS OBSERVAÇÕES DO ARTº 52 DA TTORM, NOS TERMOS DA PROPOSTA, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO Nº 2 DO ARTº 53º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, COM A REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO.**

----- A Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento apresentou o Relatório que a seguir se transcreve:

----- RELATÓRIO -----

----- “Assunto: Proposta n.º 642/2004 -----

----- A Comissão não teve o tempo necessário e suficiente para estudar os impactos da proposta acima referida, tendo sobretudo em conta que (cita-se o artº 1º das Normas de Liquidação e Cobrança da Taxa de Conservação de Esgotos) “*A taxa de conservação dos esgotos constitui a contrapartida pelos encargos decorrentes da disponibilização e manutenção dos sistemas de drenagem pública de águas residuais*”. -----

----- Embora não se ponha em causa a necessidade de alterar o anterior Regulamento e se compreenda a urgência da Câmara no tratamento desta matéria a Comissão sublinha que a Proposta 642/2004 só em 8 de Setembro foi aprovada em reunião de Câmara e remetida à Assembleia Municipal de Lisboa e a esta Comissão na semana passada. -----

----- Assim, não sendo possível elaborar um Relatório consistente a Comissão limita-se apenas a recomendar à Assembleia Municipal de Lisboa que, caso aprove a Proposta em causa, tenha em conta a necessidade de ser introduzida na mesma um normativo que lhe permita, já em 2005, proceder a eventuais adequações da receita apurada com os custos efectivos dos serviços prestados. -----

----- O presente Relatório foi aprovado por maioria, tendo-se apenas verificado a abstenção do representante do PCP.” -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Saraiva (PS)**, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Administração, Finanças e Desenvolvimento Económico, disse que a Comissão, de facto, não teve tempo suficiente para estudar minimamente o problema a que se refere a proposta, sobretudo tendo em conta que a taxa de conservação de esgotos constituía a contrapartida pelos encargos decorrentes da disponibilização e manutenção dos sistemas de drenagem pública de águas residuais. -

----- Quería isso dizer que a taxa existia para pagar esses serviços, e a Comissão precisava de saber quanto custavam esses serviços. Seria que era preciso isentar todos descendo os que hoje pagavam mais? Seria que era preciso subir as taxas? Seria que não era necessário? -----

----- Perante todas essas interrogações entenderam que não tinham condições de fazer um Relatório minimamente aceitável, pelo que se limitaram a propor à Assembleia, caso entendesse que deveria aprovar a proposta, que tivesse em conta a necessidade de introduzir na mesma um normativo que, no próximo ano, permitisse adequar eventuais receitas em excesso ou não, porque não sabiam os custos efectivos dos serviços que eram prestados. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra, disse que a Câmara vinha propor à Assembleia Municipal que a taxa de conservação de esgotos fosse fixada no valor máximo permitido por lei: um quarto da taxa a fixar pela Assembleia Municipal sobre o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para 2005 e um oitavo do mesmo para os prédios avaliados de acordo com o Código do IMI. -----

----- Uma primeira observação era que não lhe parecia lógico que a Câmara viesse propor a fixação do valor da taxa de conservação de esgotos, antes de ter sido fixado pela Assembleia Municipal o valor do IMI para 2005, já que a taxa de conservação de esgotos estava indexada ao IMI. Se não houvesse outros motivos, este facto, por si só, já seria bastante para o PCP votar contra. -----

----- Mas afigurava-se-lhe que a Câmara, ao propor a taxa máxima certamente teria feito uma projecção sobre a receita previsível. Não acreditava que o não tivesse feito! A que valor tinha chegado a Câmara? A Câmara propunha a taxa máxima por receio que houvesse uma diminuição de receita, ou o objectivo era outro? Queria aumentar substancialmente a colecta exigindo dos lisboetas mais um grande sacrifício financeiro? -----

----- Mas a resposta à pergunta ficava clara analisando os números que passava a citar, relativamente aos três últimos anos. -----

----- Em primeiro lugar, vendo-se a evolução das receitas relativas à contribuição autárquica, valor a que estava indexada a taxa de conservação de esgotos, verificava-se que de 2001 para 2002 a contribuição autárquica cresceu 8,5%, passando de 56 para 61 milhões de euros, apesar da taxa nesse ano ter baixado de 1,1 para 1,0, e de 2002 para 2003 a contribuição autárquica cresceu 23%, passando de 61 para 74,7 milhões de euros. Portanto, a contribuição autárquica teve uma subida muito apreciável nos últimos anos. -----

----- Em segundo lugar, vendo-se a evolução da taxa de conservação de esgotos, constatava-se que de 2001 para 2002 ela cresceu 8,15% – 1,317 milhões de euros – passado de 16,186 milhões de euros para 17,503 milhões de euros, e de 2002 para 2003 cresceu 16%, isto é, cerca de 2,854 milhões de euros, atingindo no total mais de 20 milhões de euros. Em conclusão, entre 2001 e 2003 a receita passou de 16,186 para mais de 20 milhões de euros, crescendo mais de 4 milhões de euros, ou seja, cerca de 26%. -----

----- Portanto, sendo a taxa de conservação de esgotos, como sempre foi, uma receita grande, ela aumentara exponencialmente, em 2004 seria bom que a Câmara dissesse quanto esperava receber, porque certamente já teria esses elementos e poderia tê-los feito chegar à Assembleia para que pudessem apreciar convenientemente a proposta. --

----- Mas sendo o ano de 2004 aquele em que pela primeira vez se iria reflectir a reforma da tributação do património, a própria Câmara afirmava, citou: “poderá conduzir a aumentos consideráveis do valor patrimonial dos prédios”, era evidente que face a esse aumento o IMI ia disparar e, por efeito de dominó, igualmente a taxa de conservação de esgotos. -----

----- Por conseguinte, apesar da taxa de conservação de esgotos já ter crescido 26% em três anos, em 2004 a Câmara iria ter um aumento ainda maior. E em 2005 – era disso que tratava a questão que agora estavam a discutir – a manter-se esta proposta era de prever que o crescimento desta receita fosse ainda mais galopante. -----

----- Mas esta proposta, para além desses aspectos, tinha ainda outras consequências gravosas para os munícipes, já que introduzia uma alteração que consistia em deixar de isentar da taxa de conservação de esgotos os imóveis de valor patrimonial igual ou

inferior a 200 contos, e fixava uma colecta mínima de 12,5 euros. Ou seja, muitos prédios em Lisboa estavam isentos desta colecta e com esta proposta nenhum ficaria isento, e só com esta alteração a Câmara teria um aumento 1.846.625 euros. -----

----- Por tudo isso, parecia evidente que em 2005 o montante das receitas provenientes da taxa de conservação de esgotos, iria aumentar exponencialmente. E quem iria pagar? Obviamente, era a população de Lisboa! Sendo uma taxa ela praticamente estava a configurar-se como um imposto, o que era lamentável. Por isso era de condenar esta atitude da Câmara, porque como muito bem disse a Comissão era um serviço que se prestava, mas para um determinado fim, portanto teriam de saber quais eram esses custos porque as receitas deveriam ser exclusivamente para pagar esses custos. -----

----- Portanto, o PCP sugeria que a Câmara retirasse a proposta e voltasse a trazê-la à Assembleia depois de ser aprovada a taxa do IMI e depois de lhe introduzir alterações, porque, a manter-se a proposta, o PCP não podia deixar de votar contra para que a população de Lisboa não fosse ainda mais prejudicada que aquilo que tem sido. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra, disse que a sua intervenção ia um pouco na linha daquilo que foi indiciado pelo Relatório do Presidente da 1ª Comissão, e também pela intervenção do orador anterior, o Deputado Municipal Feliciano David. -----

----- Para o Grupo Municipal do PS, tal como disseram na última reunião, esta proposta merecia-lhes bastantes reservas, sobretudo porque entendiam que era uma proposta que poderia ser estruturante, e era certamente estruturante do ponto de vista financeiro para a Câmara Municipal de Lisboa, mas principalmente porque era uma proposta que, pelos impactos que ia ter nos cidadãos de Lisboa, implicava que tivessem a capacidade necessária para perceberem aquilo que ela iria implicar na vida dos cidadãos. -----

----- E sob esse ponto de vista parecia ao PS que a forma como estavam a procurar discutir, hoje, esta proposta, quiçá não seria ainda o momento oportuno para que tomassem uma deliberação, sobretudo a deliberação que a Câmara Municipal ora lhes apresentava. -----

----- E isso porquê? Porque lhes parecia que tal como já foi dito, e bem, e sublinhado, a proposta encerrava em si um enorme agravamento daquilo que eram as taxas para os municípios. Diria até que estariam em presença – certamente não era essa a intenção da Câmara – quase de um novo imposto que iria ser aplicado aos municípios de Lisboa. E num momento em que estava tão baixa a capacidade dos cidadãos, num momento em que a crise financeira estava aí, num momento em que assistiam a dificuldades de ordem financeira no dia-a-dia da vida dos cidadãos de Lisboa, e não só, parecia ao PS que a proposta deveria ser bastante bem ponderada. -----

----- Portanto, o Grupo Municipal do PS não estava hoje, e sublinhava hoje, em condições de dar o seu aval à aprovação da proposta, porque lhes parecia que ela agravava muito o custo de vida na Cidade de Lisboa, e por algo que não se percepcionava que tivesse uma contrapartida para os municípios. E essa era uma questão absolutamente essencial, sobretudo porque não podiam perder de vista que o

enunciado logo no primeiro artigo era que esta taxa era uma contrapartida pela prestação de um serviço. -----

----- E quando sabiam, sentiam e viam, que no dia-a-dia da cidade essa contrapartida não estava a ser feita com a qualidade, a exigência e a capacidade que era necessário, ao PS parecia que deviam pesar bastante bem a necessidade de um aumento, sobretudo um aumento exponencial deste montante, que era disso que estavam a falar.

----- Era evidente que em momento posterior questionariam também algumas das propostas que constavam do Regulamento, designadamente o montante que constava agora para a possibilidade do pagamento fraccionado, que lhes parecia excessivo exactamente porque ele estava desfasado daquilo que era a realidade de hoje, daquilo que eram as dificuldades dos cidadãos. De facto, parecia-lhes excessivo uma exigência para que uma taxa superior a 50 euros pudesse ser possível o seu fraccionamento em duas. -----

----- Essa era mais uma razão para que não pudessem estar de acordo com a proposta e não a pudessem votar favoravelmente, e uma outra razão tinha a ver com a cláusula de salvaguarda que era imposta, que garantia que não haveria um aumento superior a 15 euros, porque no entender do PS era uma cláusula de salvaguarda que salvaguardava pouco. Também aí havia um enorme desfasamento entre aquilo que o Município estava a ver da realidade local da cidade, sobretudo da realidade do dia-a-dia dos seus cidadãos, e aquilo que lhes era apresentado na proposta. -----

----- Portanto, esta proposta apenas tinha a preocupação de ordem financeira com a situação financeira do Município, mas esse não era, nem podia ser, o motivo para os decidir a tomar uma decisão, porque era indiscutível que a preocupação fundamental do PS, como vinham dizendo desde a primeira hora, eram os munícipes e a cidade. ----

----- Por isso, a proposta em debate, hoje, nas condições em que estava, não iria merecer o voto favorável do PS. -----

----- **O Deputado Municipal Pedro Portugal (PSD)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento, disse que na intervenção do Deputado Municipal Dias Baptista, como também na intervenção do Deputado Municipal Feliciano David, pareceu-lhe haver alguma intercepção entre os conceito de taxa e de imposto. Estavam, indiscutivelmente, a tratar de uma taxa, assim lhe parecia que era, mas depois nas intervenções resvalaram para o problema do valor e da forma até do fraccionamento, portanto não questionando. -----

----- Mas não percebera da intervenção do Deputado Municipal Dias Baptista, e era essa a razão de ser da sua pergunta, o que estava a propor. Se era o voto contra, se a baixa à Comissão, ou se era o adiamento puro e simples. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, no uso da palavra para responder ao pedido de esclarecimento, disse que não criara essa confusão que o Deputado Municipal Pedro Portugal entendera por bem suscitar, e percebia porquê porquanto era mais útil procurar discutir se era uma questão de taxas ou uma questão de imposto, do que discutir aquilo que era essencial. E aquilo que era essencial era o resto, e era sobre o resto que o Deputado Municipal Pedro Portugal procurara, e bem, não fugir. --

----- É que o que estava ali em causa era o mérito da proposta, e para o PS a proposta não tinha mérito. Aquilo que disse foi que ou a Câmara Municipal a retirava ou se a quisesse votar hoje o PS votava contra. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, no uso da palavra, começou por corrigir o que havia referido o Deputado Municipal Fernando Saraiva, Presidente da Comissão, dizendo que o BE não pôde estar presente na reunião da Comissão, portanto não houve apenas uma abstenção do PCP, houve também uma ausência do BE na referida reunião. -----

----- Sobre a proposta em debate, disse que, de facto, estavam a tratar de um problema complicado de taxas. Aliás, já vários partidos ali colocaram o problema ao longo de vários anos, problema esse que consistia no seguinte: cada vez que indiciavam uma taxa ao valor predial dos edifícios, estavam constantemente a indiciar uma taxa a uma coisa que tinha um injustiça por baixo, o que, à partida, levantava um problema sério. É que o dono de uma vivenda na zona da Lapa, que era capaz de ter um valor predial de 200 contos, iria pagar uma verba com certeza baixa, enquanto que um professor, por exemplo, que comprara um andar na zona de Telheiras por 40.000 ou 50.000 contos, iria pagar, enfim não sabia quanto, mas com certeza muito mais já que o valor predial era muito mais elevado. -----

----- Portanto, era preciso ter em atenção esse assunto porque ele era fundamental. -----

----- A necessidade de receitas da Câmara e a necessidade de haver justiça social eram assuntos que o BE tem colocado. Inclusive havia um relatório da Comissão de Finanças sobre como prosseguir o trabalho que a Assembleia tem feito para criar justiça social, nomeadamente onde o dinheiro existia a sério porque daí não entravam, e deveriam entrar, milhões de contos na Câmara provenientes da derrama da banca. ---

----- Portanto, esta proposta deveria ser melhor pensada no sentido de consagrar uma zona de transição que contemplasse essas várias circunstâncias, naturalmente os serviços prestados pela Câmara teriam que ser pagos pelos munícipes, mas pensavam que deveria ser dado mais algum tempo para se procurar encontrar um maior equilíbrio na proposta. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que a Comissão que tratou da matéria manifestou que não tinha tido tempo para abordar a proposta com a profundidade que desejava, pelo que se o Sr. Presidente da Assembleia visse nisso algum interesse, até porque sabia do empenho que teve para que a Comissão hoje se reunisse para tomar uma posição, o que desde já, em nome do Executivo, agradecia, estava a Câmara Municipal na disposição que a Comissão tivesse mais algum tempo para se debruçar sobre a proposta para trazer ao Plenário uma posição definitiva. -----

----- No entanto, nomeadamente em relação àquilo que foi avançado pelo Deputado Municipal Carlos Marques, desejava deixar algumas posições de princípio. Que ficasse claro que para o Executivo não era pelo próximo ano ser ano de eleições que não faziam aumentos quando achavam que eles deveriam ser feitos. Não iriam descer taxas em anos de eleições e subi-las nos anos a seguir! -----

----- Esta proposta tinha a ver com as necessidades que a Câmara sentia para a cidade, e quando alguns ali abordavam a forma de receita como algo sem grande importância, tinha a dizer que a receita tem a mesma importância que a despesa porque as finanças de uma Câmara deveriam ser equilibradas e não desequilibradas. -----

----- Mas no caso do saneamento a questão era mais grave ainda, porque era aquele tipo de resolução de problemas que regra geral os cidadãos não viam, já que não estavam à vista, estavam escondidos, não davam resultados nem davam louros para ninguém. O saneamento foi muito mal tratado ao longo das últimas décadas na Cidade de Lisboa, era preciso dar-lhe respostas definitivas, e era nesse sentido que achavam que os investimentos nos próximos anos, em termos de saneamento, teriam que aumentar, e aumentar a sério, fosse quem fosse que estivesse na Câmara. Só que para isso era preciso haver receitas, e por essa razão pediam agora o seu aumento. Na próxima reunião, depois de dado o Parecer pela Comissão, a Câmara daria todos os esclarecimentos e assumiria todas as responsabilidades sobre aquilo que considerava ser importante para as receitas do Município, com o apoio ou não de todos aqueles que os quisessem acompanhar. Mas estava dado o tempo necessário para que fizessem uma maior reflexão. -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Saraiva (PS)**, novamente no uso da palavra na qualidade de Presidente da 1ª Comissão Permanente, disse que apenas solicitara a palavra para dizer ao Sr. Vice-Presidente da Câmara que não havia da parte da Comissão qualquer intuito de não assumir responsabilidades. Pelo contrário, o Relatório que fizeram e a posição que tomaram foi precisamente por assumirem as suas responsabilidades. -----

----- Para a taxa proposta, segundo a definição que a Câmara pôs no Regulamento, dizia-se que constituía a contrapartida pelos encargos decorrentes da disponibilização e manutenção dos sistemas de drenagem pública da rede de residuais, mas os financiamentos para os investimentos que a Câmara tivesse que fazer, que acreditava que fossem grandes, naturalmente viriam dos outros impostos e das outras receitas da Câmara, mas não desta taxa. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, novamente no uso da palavra, disse que o Sr. Vice-Presidente propôs que a proposta baixasse de novo à Comissão, e quanto a isso o PCP estava em total discordância porquanto ela já foi à Comissão e a Comissão emitiu um Parecer que mandou para o Plenário para que a Assembleia tomasse uma decisão. -----

----- O que o PCP propôs foi que a Câmara retirasse a proposta e mantinha essa posição, porque se a Câmara entendesse mantê-la o PCP votaria contra. -----

----- Portanto, para que ficasse tudo bem claro, o PCP era contra a baixa da proposta à Comissão porque entendia que a Câmara deveria retirá-la agora e fazer uma nova proposta para apresentar à Assembleia, mas depois da apresentação de uma outra proposta para a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

----- Quanto à justificação das dificuldades financeiras da Câmara, disse que compreendiam isso mas o que era um facto é que se essas dificuldades se vinham avolumando era por falta de capacidade de gestão da Câmara, porque a Câmara não

conseguiu obter receitas de outros lados, tal como tinha prometido. Por exemplo, tinha prometido que vendia 13.000 fogos, e quanto é que vendeu? 300! -----

----- Por outro lado, com o dinheiro que tinha não fazia obra e comprava, como agora parecia querer comprar, por exemplo o Pavilhão de Portugal, na EXPO. Comprou a Colecção de Design, comprava determinado tipo de bens, mas obra não fazia. -----

----- Por conseguinte, permitia-se dizer que não era falta de dinheiro, o que a Câmara precisava era de uma outra gestão, e não devia sobrecarregar os munícipes com esta taxa, porque, a continuar assim, isso configurava-se mais com uma forma de imposto. -

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, novamente no uso da palavra para responder às questões colocadas, disse que se a Assembleia sentisse necessidade de continuar a discussão da proposta em Comissão, a Câmara estava disponível para fornecer todos os dados que fossem necessários para que a Assembleia depois estivesse em melhores condições para poder aprovar a matéria. -----

----- Disse, depois, que não esperava que o Deputado Municipal Feliciano David, pessoa tão ligada à cultura, fosse ali atirar à Câmara, como arma de arremesso, a possível compra do Pavilhão de Portugal. Esperava tudo, mas quanto ao Pavilhão de Portugal sinceramente não estava propriamente à espera de ver isso da parte do PCP. Provavelmente gostaria mais que aquilo fosse para um qualquer empreendimento imobiliário, mas a Câmara não. A Câmara entendia que devia ser um empreendimento para a cidade, um sítio de cultura numa zona da cidade que tinha necessidade dele, que devia ser claramente transformado num espaço cultural museológico que certamente toda a cidade agradeceria. -----

----- Numa altura em que estavam a discutir questões de saneamento não teria entrado por este assunto se ele não tivesse sido usado como arma de arremesso, mas por consideração e por alguma lógica que determinadas vezes até considerava excessiva por parte da Assembleia, sempre tão pressurosa em levar estas matérias para discussão em Comissão, desejava que ficasse claro que se quisessem que a proposta fosse à Comissão ela ia, porque se não quisessem a Câmara não a retirava. Ou descia à Comissão, tratava-se dela procurando melhorá-la com a participação de todos, ou se entendessem que não descia seria hoje votada e cada força política decidiria em conformidade como muito bem entendesse. -----

----- **O Deputado Municipal Feliciano David (PCP)**, no uso da palavra para um protesto, disse que o Sr. Vice-Presidente não devia confundir as questões, porque quando referiu a compra do Pavilhão de Portugal, uma opção que a Câmara tomava, apenas estava a questionar se essa seria uma prioridade. Pessoalmente entendia que o pavilhão deveria manter-se público, mas poderia ser adquirido pelo Governo, que certamente só não o fazia por causa do défice. -----

----- Portanto, quando focou a aquisição de outros bens, que não eram obra mas apenas aquisições, queria dizer que talvez não fossem essas as prioridades. E a Câmara tinha equipamentos culturais que estavam totalmente desaproveitados. Por isso, o problema era outro, não esse! -----

----- **O Deputado Municipal Fernando Saraiva (PS)**, Presidente da 1ª Comissão Permanente, a pedido do Sr. Presidente que lhe solicitou que desse a sua opinião para

que pudessem avançar, disse que era evidente que quando diziam no Relatório que não apresentavam um Relatório detalhado porque a proposta lhes foi apresentada há poucos dias e não tiveram tempo de estudar a matéria, por uma questão de coerência era óbvio que se dispusessem de uma série de elementos e do tempo necessário para a apreciação da proposta, com certeza a Comissão faria um Relatório com um mínimo de rigor para apresentar ao Plenário. -----

----- **O Senhor Presidente** disse que o que podia concluir das posições já expressas, era que haveria da parte da Comissão, embora talvez não na totalidade, alguma necessidade de aprofundar o assunto. Pela disponibilidade que foi demonstrada pela Câmara haveria as reuniões que fosse necessário para informar a Comissão sobre as várias matérias, e havendo uma nova discussão da proposta e a respectiva votação, obviamente que tanto na feitura do Parecer da Comissão haveria lugar para as forças políticas tomarem as posições que muito bem entendessem, como também depois aquando da apreciação e votação da proposta pela Assembleia. -----

----- Portanto, propunha que a proposta voltasse à 1ª Comissão, que fosse analisada, com a Câmara, no tempo que fosse necessário, sem fixar desde já qualquer prazo para a subida ao Plenário porque depois procurariam saber do andamento dos trabalhos da Comissão e decidiriam em Conferência de Representantes sobre a matéria. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, Presidente da Junta de Freguesia do Beato, disse que a posição do PCP em relação a esta proposta era clara, estavam a discutir uma proposta que tinha a sua base num aumento de imposto, ou de taxas, que depois recairia sobre um outro imposto que havia ainda de ser aprovado e cujo valor desconheciam, concretamente o IMI. -----

----- Ora, sendo assim, a opinião do PCP era que não havia nenhuma razão para que esta proposta baixasse à Comissão, ou que tivesse continuidade, sem que, de facto, existisse a aprovação do IMI. Aliás, a própria Comissão não teria nesta altura base suficiente para analisar qual seria o valor desta taxa, tendo em conta que ainda não foi aprovado o valor da taxa do IMI. -----

----- Nesse sentido, entendia o PCP que a Câmara não teria outra coisa a fazer se não retirar a proposta, aguardar que fosse aprovada a taxa a fixar para o IMI, e então trazê-la depois à Assembleia. -----

----- **O Deputado Municipal Carlos Marques (BE)**, novamente no uso da palavra, disse que o BE não estava de acordo com a posição que foi assumida pelo PCP, porque se a Câmara dizia ali que estava disposta a reanalisar para procurar melhorar a proposta, não podiam pôr em causa essa questão. Portanto, estavam de acordo que a proposta baixasse à Comissão, sem prazos, para se ver como podiam melhorá-la. Se a Câmara disse-se depois que não alterava a proposta, ali estariam para votar quando ela voltasse ao Plenário. Mas quando alguém abria uma porta a dizer para mudar melhorando, o BE gostava de colaborar para melhorar. -----

----- **O Deputado Municipal Dias Baptista (PS)**, novamente no uso da palavra, começou por, numa primeira nota, registar a reacção da Câmara Municipal, através do Sr. Vice-Presidente, em relação às várias propostas que foram surgindo no debate, e, numa segunda nota, rejeitou a alusão que o Sr. Vice-Presidente procurou fazer sobre a

sua intervenção, porque, embora sem o dizer, teve essa cortesia, procurara acusar o PS de algum eleitoralismo. Essa não era a preocupação do PS, essa não era, nem pouco mais ou menos, a premissa que estava em cima da mesa e, portanto, frontalmente rejeitava aquilo que o Sr. Vice-Presidente Pedro Pinto procurara deixar ficar no ar. Percebia que tivesse tido necessidade de fazer essa alusão, mas manifestamente não era esse o motivo que fundamentava a posição da bancada do PS. -----

----- Em relação à questão que estava em cima da mesa, disse que era óbvio que tendo em conta que a 1ª Comissão Permanente da Assembleia, a quem foi submetida a proposta, pronunciou-se no sentido de não ter tido tempo, apesar do esforço dos seus membros, para elaborar o trabalho que queria, pelo que reiterando aquilo que sistematicamente vinham dizendo, e continuariam a dizer, que era a valorização do papel das Comissões Permanentes, parecia-lhes que era óbvio que a disponibilidade que a Câmara Municipal mostrara no sentido de que a 1ª Comissão Permanente pudesse continuar a desenvolver o seu trabalho, era por aí que deveria ser o caminho. Ou seja, sendo que a Câmara Municipal entendia que não havia ainda razão para retirar a proposta, ao PS parecia que fazia todo o sentido que a 1ª Comissão Permanente continuasse a trabalhar para aprofundar o seu trabalho, visto que no próprio Relatório estava expresso que não houve o tempo necessário para aprofundar aquilo que queriam quanto ao fundo da matéria. -----

----- Por outro lado, percebendo a posição do PCP, o PS entendia que, neste momento, a posição do PCP estava desfocada visto que a partir do momento em que a Câmara dizia que se a Comissão Permanente queria continuar a discutir, que se discutisse. -----

----- Mas havia ainda uma outra questão que queriam colocar, que era também uma questão de fundo que tinha a ver com o mérito da proposta. Na sua primeira intervenção fez questão de dizer que do ponto de vista do PS havia um excesso na proposta, continuavam a ter essa noção, não alteraram rigorosamente nada, quase lhe apeteceu dizer pelo contrário, mas não dizia, isto era um mero aparte, mas gostaria que a Câmara municipal manifestasse também, desde já, disponibilidade para, se necessário, alterar a proposta, porque, a não ser assim, não merecia a pena a Comissão continuar o trabalho. -----

----- **O Deputado Municipal Joaquim Cunha (PCP)**, no uso da palavra para um pedido de esclarecimento à Câmara, disse que o Deputado Municipal Dias Baptista de certa forma já tinha colocado a questão, mas perguntava também se a Câmara estava disponível para alterar a proposta de acordo com as sugestões que viessem da Comissão, já que a própria Assembleia não tinha condições para alterar as propostas, apenas as podia aprovar ou rejeitar. Se a Câmara mostrasse ali, agora, a sua disponibilidade para aceitar as propostas de alteração apresentadas pela Comissão, então o PCP estaria disponível para rever a matéria. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara**, no uso da palavra para responder aos pedidos de esclarecimento, começou por referir que era óbvio que não fez nenhum ataque de eleitoralismo ao Deputado Municipal Dias Baptista, mas dizia quais eram os caminhos que a Câmara trilhava daqui para a frente como trilhara daqui para trás. A Câmara, na sua perspectiva, sabia que o ano ideal para fazer aumento de taxas não era

o próximo ano, mas não o deixaria de fazer pelo simples facto de no próximo ano haver eleições. Provavelmente outros o teriam feito assim no passado, pensava que não, mas da parte da actual Câmara garantidamente essa não seria razão para o não fazerem. -----

----- Quanto à disponibilidade da Câmara para poder alterar a sua posição, disse que isso dependia apenas da capacidade da Assembleia para os convencer que havia uma melhor oportunidade ou uma melhor posição. Se fossem convencidos disso era óbvio que, como sempre, a Câmara alteraria a sua posição. -----

----- Nem outra coisa seria de esperar da Câmara, disse a terminar. -----

----- **O Senhor Presidente**, seguidamente, fazendo a história do processo, disse que ele começou na última reunião em que foi requerida a baixa da proposta à Comissão, com o compromisso de que ela voltasse na semana seguinte, hoje portanto, à discussão e votação. E por isso mesmo, ao saber ontem, por informação do Sr. Presidente da Comissão, que a Comissão não poderia reunir antes de quarta-feira por problemas de *quorum*, insistira para que a Comissão reunisse hoje, às 14 horas, o que ela fez e de onde resultou, como agora podiam concluir, algum adiantamento de trabalho. -----

----- Chegaram a esse consenso para analisar mais aprofundadamente a proposta, havia abertura da Comissão e da Câmara Municipal, portanto iam trabalhar nesse sentido, e desde já respondia a uma questão colocada pela Sra. Vereadora Ana Sofia Bettencourt que não sabia se seria no dia 19 de Outubro, eventualmente poderia ser depois quando tivesse terminado o processo de negociação e houvesse um Relatório da Comissão. Então a proposta subirá o mais rapidamente possível a Plenário. -----

----- Esclarecida esta questão e retirada que foi a proposta, ficou esgotada a Ordem de Trabalhos. -----

----- Antes de encerrar os trabalhos, informou, ainda, a propósito do Convento dos Inglesinhos, uma questão colocada por alguns moradores, que quanto ao empreendimento que estava previsto para esse imóvel, situado no Bairro Alto, foi realizada uma reunião com dois dos moradores e as Comissões de Reabilitação Urbana, Urbanismo, e Intervenção Social e Cultura, onde também esteve presente a Presidente da Junta de Freguesia de Santa Catarina e a Mesa da Assembleia. Depois reuniram com a Sra. Vereadora Eduarda Napoleão e Directores de Serviços que deram informações sobre o projecto, e decidiram que amanhã, pelas 15 horas, essas três Comissões, a Junta de Freguesia e a Mesa iriam fazer uma visita para conhecerem a realidade do Convento dos Inglesinhos, com o acompanhamento da Câmara Municipal. -----

----- Seguidamente, deu por encerrada a reunião e com ela a Sessão Ordinária iniciada no dia 14 do corrente mês de Setembro. -----

----- Eram 17 horas. -----

----- E eu, _____, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente acta que subscrevo juntamente com a Segunda Secretária, _____.

----- O PRESIDENTE -----